

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - SETUR**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, obedecendo integralmente a Lei Municipal n.º 2968, de 13 de setembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de proposta específica para RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO AO EVENTO *"FESTIVAL DA CEVADA E DO MALTE - 2023"*, qual será realizado de 02 a 05 de Novembro de 2023, no Parque Lacerda Werneck, em Guarapuava.

1.2. Os interessados deverão protocolar a documentação de identificação (física ou jurídica) e a proposta de patrocínio, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava, direcionado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, até dia 20/10/2023, às 10hr.

1.2.1. A Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento não se responsabiliza pelos documentos protocolados, devendo este, tomar as medidas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos neste edital. A avaliação das propostas será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento, a partir das 13hr do dia 20/10/2023, sendo que publicação do resultado está disponível no Boletim Oficial do dia 23/10/2023.

1.3. Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília – DF.

1.4. A Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento é a designada pela Portaria nº 1536/2023.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 2968/2019, poderá participar desta Chamada Pública pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo possível ainda o mesmo interessado, apresentar propostas para mais de um item.

2.1.1. Patrocinador Ouro: Serão disponibilizadas 3 (três) cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, quais terão espaços e divulgações, conforme descrito ao item

2.2.1 deste edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2023 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atenda.net/v65146c3b42e4c>.
POR KATRINE MILA - (006.312.799-70) EM 27/09/2023 14:54





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

2.1.2. Patrocinador Prata: Serão disponibilizadas 3 (três) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, quais terão espaços e divulgações, conforme descrito ao item 2.2.2 deste edital;

2.1.3. Patrocinador Bronze: Serão disponibilizadas 10 (dez) cotas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, quais terão espaços e divulgações, conforme descrito ao item, 2.2.3 deste edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei n 2968/2019, é permitida a divulgação dos patrocinadores em eventos públicos, quais serão planejados entre a Secretaria organizadora do evento e a Secretaria de Comunicação Social, sendo assim definido, conforme abaixo:

2.2.1. Para cada patrocinador OURO, será disponibilizado, espaço para publicidade, sendo possível a exposição de produtos, em espaço de piso para montagem (montagem por conta do patrocinador), no tamanho 10x10(100m²), inserção nas propagandas oficiais do evento, inclusão da marca do patrocinador, nos vídeos divulgados em tvs, material digital, redes sociais, boca de palco, além da divulgação sonora durante toda a programação do evento;

2.2.2. Para cada patrocinador PRATA, será disponibilizado, espaço para publicidade, sendo possível a exposição de produtos, em espaço de piso para montagem (montagem por conta do patrocinador), no tamanho 5x5 (25m²), inserção nas mídias digitais, redes sociais, além da divulgação sonora durante toda a programação do evento;

2.2.3. Para cada patrocinador BRONZE, será disponibilizado, espaço para publicidade, nos materiais digitais e nas redes sociais, disponibilização de espaço itinerante (não fixo) para entrega de balões, brindes, presença de bonecos personalizados (mascotes), além da divulgação sonora durante toda a programação do evento;

3. DA ABERTURA DOS PROTOCOLOS E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As 13hr do dia 20 de Outubro de 2023 serão analisadas as propostas protocoladas pelos interessados, qual deverá conter a identificação da do interessando, sendo pessoa física ou jurídica, documento de identificação pessoal, em caso de pessoa jurídica do responsável legal e a proposta de patrocínio, devendo estar preferencialmente em papel timbrado, assinada e datada.





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

3.2. Em caso de apresentação de mais que um interessado para mesmo item, será utilizado como critério de desempate:

3.2.1. Horário de protocolo.

3.3. A publicação dos selecionados, será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, no dia 23 de Outubro de 2023.

4. DA ENTREGA DOS PATROCINIOS

4.1. Os patrocínios de prestação de serviço deverão ser comprovados a formalização dos mesmos até dia 24 de Outubro de 2023, as 17hr, sendo necessário inserir ao anexo do protocolo inicial da intenção de patrocínio o comprovante de depósito no valor proposto.

4.2. Os valores deverão ser creditados em conta Oficial do Município de Guarapuava, qual será divulgada no edital dos selecionados.

4.3. Caso os detentores das propostas não apresentem os comprovantes, dentro do prazo, serão automaticamente desclassificados, abrindo para o chamamento do próximo classificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

5.2. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, considerado aquele a que estão vinculadas a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento e a Autoridade Competente.

Guarapuava, 27 de Setembro de 2023.

KATRIANE MILA

Secretária de Turismo e Eventos

Decreto 8421/2021



KATRIANE MILA
006.312.799-70
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
27/09/2023 14:54:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2023 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.ne/tp65146c3b42e4c>.
POR KATRIANE MILA - (006.312.799-70) EM 27/09/2023 14:54

